

EDITAL

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Alexandre Manuel Mouta Favaio, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4 do art.º 40 da Lei n.º 14/79 de 16 de Maio, que a Assembleia de Voto da Freguesia de **Folhadela** foi desdobrada em 3 secções de voto, que funcionarão nos seguintes locais:

FREGUESIA DE FOLHADELA

SECÇÃO DE VOTO Nº 1 – SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA

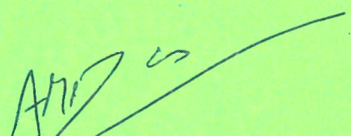
SECÇÃO DE VOTO Nº 2 – ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DE SABROSO

SECÇÃO DE VOTO Nº 3 – SEDE DA BANDA DE MÚSICA DA PORTELA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Vila Real, 26 de dezembro de 2021

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Dr. Alexandre Manuel Mouta Favaio)

Nota: Este Edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia.